



LEI Nº 809/24, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CALÇADÃO SITUADO NO
DISTRITO DE ARAQUÉM, ÀS
MARGENS DO AÇUDE CENTRAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O calçadão situado no Distrito de Araquém, às margens do açude central, fica denominado de “CALÇADÃO EDIO MENEZES DE SAMPAIO”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 24 de junho de 2024.


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú